



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 236/2023
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 006, de 16 de novembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

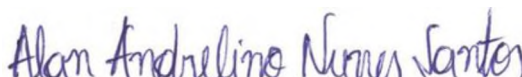
Art. 1º. Pela presente Lei fica instituído o vencimento base dos servidores efetivos de enfermeiro e auxiliar de enfermagem para os anos de 2024 e 2025, conforme previsto no Anexo I.

Art. 2º. As disposições, direitos e vantagens da presente Lei somente são aplicáveis e se estendem àqueles servidores públicos submetidos aos preceitos e demais normas reguladoras desta Lei, sujeitos ao Regime Jurídico Estatutário efetivo, de conformidade com os princípios constitucionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais, no corrente Exercício Financeiro e para atender sua eficácia e aplicação, poderão ser alocadas e remanejadas mediante decreto executivo, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias correspondentes, inclusive seus cancelamentos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com o início do pagamento a partir do mês de janeiro/2024.

Areia Branca, Sergipe, 28 de dezembro de 2023.


Alan Andreelino Nunes Santos

Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGO	SALÁRIO BASE 2024	SALÁRIO BASE 2025
ENFERMEIRO (A)	2.600,00	3.120,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.716,00	2.059,20